CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8586/2026

Ementa

Dispõe sobre a desafetação e incorporação à categoria de bens dominiais dos imóveis que especifica.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
18/09/2026	**29/09/2026**	**Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 156/2026 - **Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.586, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação e incorporação à categoria de bens dominiais dos imóveis que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados e incorporados à categoria de bens dominiais do Patrimônio Público Municipal os seguintes imóveis:

I - Praça Castelo Branco, Trecho 01, do loteamento denominado Jardim Santa Rita, com área de 1.303,49 m², descrito e caracterizado na matrícula 159.305 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;

II - Praça Castelo Branco, Trecho 02, do loteamento denominado Jardim Santa Rita, com área de 1.423,41 m², descrito e caracterizado na matrícula 159.306 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;

III - Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Santa Rita, com área de 1.809,56 m², descrito e caracterizado na matrícula 159.307 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba.

Parágrafo único. Os imóveis descritos nos incisos I, II e III deste artigo terão sua destinação vinculada exclusivamente à implantação de obras, equipamentos e demais intervenções de interesse público relacionadas à mobilidade urbana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de setembro de 2026